Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vítor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 14/2021** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE ANTÔNIO VICENTE DUARTE, A PRAÇA, LOCALIZADA, NA COMUNIDADE DO TRIGUEIRO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Que passa a ser **Lei Nº 1.377/2021.**

Nova Cruz/RN, em 20 de agosto de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.377/2021

DENOMINA DE ANTÔNIO VICENTE DUARTE, A PRAÇA, LOCALIZADA, NA COMUNIDADE DO TRIGUEIRO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de Antônio Vicente Duarte, a praça, localizada na Comunidade do Trigueiro.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Faz parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 20 de agosto de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

LEI Nº 1.377/2021

Antônio Vicente Duarte, nascido no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e onze, no Sítio Marfim município de Mamanguape/PB. Seus pais chamavam-se Vicente Lino e Maria da Conceição. Ambos formaram uma família de sete filhos, sendo quatro homens e três mulheres. Sua profissão era vaqueiro, seu esporte preferido era vaquejada. Ele morou um longo tempo em uma fazenda chamada Lagoa do Espeto.

Em janeiro de mil novecentos e setenta, veio morar na Comunidade do Trigueiro na sua própria propriedade. No ano de mil novecentos e noventa e um, as missas da sua Comunidade eram celebradas na sua residência pelo Pe. Robério Camilo.

Em dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro, o mesmo veio a falecer aos oitenta e três anos de idade. No ano de mil novecentos e noventa e seis foi construída a capela na Comunidade que temos como padroeiro **"Santo Antônio"** em sua homenagem.

O falecido deixa um legado de honestidade e humildade para seus filhos (as) netos (as) e bisnetos.